LEI Nº 422 de 20 de junho de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Função.: 12 – Educação.
Sub Função.: 365 - Educação Infantil.
Programa.: 0010 - Desenvolvimento da Educação Infantil.
Projeto/Atividade.: 1068 - **Construção Ampliação e Ref. Escolas Educação Infantil.**
Elemento de Despesa.:

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$	290.500,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física...R$	30.000,00
TOTAL.....R$	320.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER..
Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Função.: 12 – Educação.
Sub Função.: 365 - Educação Infantil.
Programa.: 0010 - Desenvolvimento da Educação Infantil.
Projeto/Atividade.: 1068 - **Construção Ampliação e Ref. Escolas Educação Infantil.**
Elemento de Despesa.:

4.4.40.51.00.00 Obras e Instalações.....	R$	290.500,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	R$	30.000,00
TOTAL.....	R$	320.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL